



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto N° 3180/2021

De 16 de março de 2021.

“Nomeia membros integrantes do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências. ”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe no Art. 66 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 780/2007, de 19 de janeiro de 2007, e alterações, e a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, como segue:

I - Representantes do Poder Executivo/SEMEC;
Titular: Marcell Teresinha Thomas Langer Costa;
Suplente: Leonardo Kido Alves;

II - Representante de Professores de Educação Básica da Rede Pública;
Lucia Cleci Bobato Guites;

III - Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Eliane Marques Benedito;

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas;
Titular: Alinny Martini Pinheiro;

V - Representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública;
Titular: Elvira Alves Guimarães;
Suplente: Suely Dias Rosa;

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Titular: Pedro Henrique Fiorentin;
Suplente: Victor Valdez Pereira da Silva;

VII- Representante do Conselho Municipal da Educação:
Titular: Michelle Lehen;

VIII- Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Cleiton da Silva Oliveira;

IX - Representante de Organizações da Sociedade Civil:
Martiel Sieben Colombo;
José Mitielo Benites Corrêa;

X -Representante das Escolas Indígenas:
Maria Estela Gomes da Silva;

XI - Representante das Escolas no Campo:
Lisani TAINETE Fuchs Freitas;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 2835/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT, 16 de março de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal